



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL
COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2018 024144
Colaboração nº 0151/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade Abrigo Institucional – Proteção de Alta Complexidade.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Ação Social, **VANDERLEI MARTINS TRISTÃO**, brasileiro, portador do RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes, 1949 – Jardim Aeroporto III, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade Abrigo Institucional – Proteção de Alta Complexidade, objeto do processo administrativo nº 2018 024144 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica a meta ampliada de 40 (quarenta) para 48 (quarenta e oito) pessoas por dia/ 1440 atendimentos por mês, com o piso de R\$ 84,98 (oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 1.468.454,40 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo que R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais – FAS União) e R\$ 1.348.454,40 (Hum milhão trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos – FAS Municipal) em 2019, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EXECUÇÃO E DO CNPJ**

Fica alterado o local de execução para o endereço: Avenida Dom Pedro I, 5549 – Vila Gosuen e o CNPJ: 56.885.262/0002-16.



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE FRANCA

Vanderlei Martins Tristão

RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08

Secretário Municipal de Ação Social

MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ovídio José Alves de Andrade

RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68

Presidente

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Rogério

Coordenador de Administração

Secretaria de Ação Social

Município de Franca

Juliana Rossato Souza

Escriturária

Secretaria de Ação Social

Município de Franca